



CHAMADA DE EXTENSÃO E CULTURA Nº 02, DE 30 DE JUNHO DE 2020, RETIFICADA PELO EDITAL PROEXC Nº 20, DE 14 DE AGOSTO DE 2020 E EDITAL PROEXC Nº 29, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

## **SUBMISSÃO E SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PUBLICAÇÃO DE LIVROS DA COLETÂNEA REDE RIZOMA**

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o Programa de Comunicação e Produção de Conhecimentos em Extensão e Cultura, torna pública esta chamada que apresenta normas para **submissão e seleção de propostas para publicação de livros da coletânea Rede Rizoma**.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1.** A Coletânea Rede Rizoma é uma linha editorial voltada aos Núcleos de Extensão que visa incentivar a produção e disseminação das experiências resultantes das atividades de extensão e cultura do IFPB.

**1.2.** Os processos metodológicos e pedagógicos adotados na construção dos conteúdos dos livros a serem publicados, devem contemplar a memória das ações do(s) Núcleo(s) de Extensão, evidenciar as relações dialógicas estabelecidas com seus parceiros sociais, acompanhadas de reflexões que possibilitem o registro das lições aprendidas e dos conhecimentos produzidos na interação academia e sociedade.

### **2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** A presente chamada tem como objetivos:

- a) Publicizar os conhecimentos produzidos e registrar a memória das experiências vivenciadas por Núcleos de Extensão da Rede Rizoma IFPB no contexto de sua atuação e em outros espaços;
- b) Compor um espaço editorial para que os/as extensionistas comuniquem de forma sistematizada e organizada os conhecimentos e as vivências que estão relacionadas às ações de extensão e cultura desenvolvidas pelos Núcleos de Extensão;
- c) Fomentar a produção acadêmica criada no âmbito da Rede Rizoma IFPB e o intercâmbio intercampi e/ou entre Núcleos;
- d) Ampliar o protagonismo dos parceiros sociais e dos discentes da Rede Rizoma IFPB nas ações de extensão são colaboradores;
- e) Contribuir para o desenvolvimento dos eixos rizomáticos: articulação e sustentabilidade social; trabalho e geração de renda; inovação social, educação popular e comunicação; cidadania e cultura; e institucionalização/curricularização da extensão;
- f) Contribuir para a formação discente e para o fortalecimento e divulgação dos Núcleos de Extensão do IFPB, por meio da publicação acadêmica institucional.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Os originais submetidos deverão ter obrigatoriamente 2 (dois) ou 3 (três) autores/as organizadores/as integrantes do mesmo Núcleo de Extensão ou de diferentes Núcleos do *campus* ou intercampi. A proposta deve ser submetida no sistema da Editora IFPB por servidor/a ou estudante do IFPB, integrantes do(s) Núcleo(s) de Extensão referente a proposta submetida.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

**3.2.** O/a servidor/a organizador/a pode ser efetivo/a, temporário/a, substituto/a ou em cooperação, com o vínculo dentro do prazo de submissão da proposta.

**3.3.** O/a estudante/a organizador/a deve estar regularmente matriculado no IFPB, com o vínculo dentro do prazo de submissão da proposta.

**3.4.** Cada Núcleo poderá submeter uma única proposta.

**3.5.** Não serão aceitas produções que já tenham sido publicadas anteriormente, em sua totalidade, independentemente da forma, meio ou suporte da publicação.

**3.6.** As propostas submetidas obrigatoriamente deverão estar adequadas a esta chamada e não possuir conteúdos que:

- I. Incluam danos ou informações que constituam ou possam constituir crime, contravenção penal ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes;
- II. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- III. Incluam danos ou informações racistas ou discriminatórias;
- IV. Violem qualquer lei ou sejam antiéticas;
- V. Tenham sido produzidas por pessoas que não integram o Núcleo de Extensão.

#### 4. DO CRONOGRAMA

| AÇÕES   | PERÍODO                                |
|---|--|
| Divulgação  | 1 a 5 de julho de 2020                 |
| Inscrições<br><a href="http://editora.ifpb.edu.br/index.php/ifpb/login">http://editora.ifpb.edu.br/index.php/ifpb/login</a> | 6 de julho a 19 de agosto de 2020      |
| Homologação das propostas inscritas   | 20 de agosto de 2020                   |
| Recurso   | 21 de agosto de 2020                   |
| Resultado da 1ª etapa   | 24 de agosto de 2020                   |
| Avaliação   | 25 de agosto a 21 de setembro de 2020  |
| Resultado preliminar da 2ª etapa  | 28 de setembro de 2020                 |
| Recurso   | 29 de setembro de 2020                 |
| Resultado   | 05 de outubro de 2020                  |
| Revisão dos autores/as  | 06 a 13 de outubro de 2020             |
| Editoração  | 13 de outubro a 30 de novembro de 2020 |
| Lançamento da Coletânea Rede Rizoma   | Dezembro de 2020                       |

#### 5. DA SUBMISSÃO

**5.1.** Como parte do processo de submissão, é necessário que os/as autores/as verifiquem que sua submissão atende aos requisitos dessa Chamada, sendo devolvidas submissões que não atendam aos requisitos expostos no mesmo.

**5.2.** A submissão deve ser realizada na plataforma da Editora IFPB, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://editora.ifpb.edu.br/index.php/ifpb/login>.



**5.3.** O/a organizador/a responsável pela submissão deve acessar a plataforma informando **usuário** e **senha**. Caso não possua cadastro, é necessário fazê-lo clicando em: “Não é um usuário? Registre-se no site”. Para efetuar o cadastro, é necessário informar: primeiro nome; último sobrenome; instituição/afiliação; país; e-mail; usuário; e senha. Além de marcar a opção “`##user.profile.form.privacyConsentRequired##`” e, por fim, clicar em “Cadastrar”.

**5.4.** Após realizar o *login*, o/a organizador/a responsável pela submissão deve:

- a) clicar na opção “Fazer um novo envio”;
- b) na aba **Tipo de Livro** realizar a opção entre “monografia” e “volume editado” e na aba **Séries** selecionar “Coletânea Rede Rizoma”;
- c) no item **Requisitos para Envio de Manuscrito** concordar e selecionar com todas as opções, ressaltando que as “Diretrizes para autores”, neste caso, refere-se ao item 6 dessa Chamada; Posteriormente, marcar as opções: “`##submission.submit.contactConsent Description##`” e “`##user.register.form.privacyConsent##`”; e clicar em “salvar e continuar”;
- d) na aba **Componentes da Submissão** escolher entre as opções “manuscrito de livro” (sem a separação de capítulos por diferentes autores); “manuscrito de capítulo” (com a separação de capítulos por diferentes autores); bibliografia; tabela; gráfico; foto; ilustração; e outros. Após selecionar a opção desejada, clicar em “continuar”;
- e) na aba **Metadados**, editar, se for o caso, e clicar em “continuar”;
- f) na aba **Finalização** escolher entre as opções “Enviar um Novo Arquivo” referente ao mesmo título ou clicar em “concluir”; após finalizar o envio dos arquivos, deve-se clicar em “salvar e continuar” para prosseguir para a aba seguinte;
- g) na aba **Catálogos** informar: título; subtítulo, se houver; resumo; cadastrar a lista de todos/as os/as coautores/as (autores/as e autores/as de capítulos); cadastrar e ordenar os capítulos; e, por fim, clicar em “continuar”;
- h) ao chegar na aba **Confirmação**, pressupõe-se que todos os passos foram atendidos, estando a submissão organizada no sistema. Caso não necessite ajustar alguma informação, clique em “Finalizar Submissão”. Logo após, confirme se deseja realmente enviar o manuscrito para o prelo;
- i) na aba **Próximos passos**, deve aparecer a mensagem de confirmação da submissão, indicando que foi enviado um e-mail de confirmação.

**5.5.** Por se tratar de autoria coletiva, deve constar no processo de submissão o nome de todos/as os/as autores/as, sejam organizadores ou autores/as de capítulos.

**5.6.** Devem ser submetidos arquivos sem a identificação do(s) autor(es)/organizador(es) e outro arquivo único complementar com seus respectivos organizadores/as e autores/as identificados/as.

**5.7.** Todas as ilustrações devem ser encaminhadas também em arquivos suplementares.

## 6. DA ESTRUTURA DAS PROPOSTAS

**6.1.** A proposta obrigatoriamente deverá possuir a seguinte estrutura:

I. Textual

- a) **breve apresentação** (1 lauda) descrição do(s) núcleo(s) representado(s) na proposta: criação, objetivos,



metodologias utilizadas, caracterização do público beneficiário, impacto social, a sua capacidade de articulação com grupos sociais e resultados.

- b) **conteúdo da proposta:** deverá conter a descrição dos processos metodológicos, a memória das ações do(s) Núcleo(s), um referencial sobre o público beneficiário, a participação de discentes, envolvimento com parceiros sociais, capacidade de articulação com grupos sociais e internúcleos da Rede Rizoma, resultados obtidos. Além de uma unidade de reflexões que possibilite o registro das lições aprendidas, conhecimentos compartilhados, adquiridos e produzidos no decorrer das ações realizadas. Por fim, indicar a fonte de fomento, em caso de ações financiadas. Lembrando que esse conteúdo deve ser representado por texto escrito e imagens.
- c) **citações:** recomenda-se o mínimo possível, caso seja necessário, utilizar conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Todas as citações precisam constar na lista de **referências** no final do texto, também seguindo as normas vigentes da ABNT;
- d) **revisão:** os textos devem ser submetidos a uma revisão cuidadosa de linguagem (ortográfica, gramatical e de estilo) antes de serem submetidos;
- e) **formatação:** o texto deve ser enviado em Word; as páginas deverão estar configuradas no tamanho A4; margens: superior e esquerda (3cm), inferior e direita (2cm); fonte: Times News Roman, tamanho 12; espaço: 1,5, com exceção das citações com mais de três linhas, notas de rodapé, fontes e legendas das ilustrações, que devem estar em tamanho 11 e com espaço simples. Deixando dois espaços simples entre os títulos de seção e o texto;
- f) **páginas:** os originais devem ter no mínimo 40 e no máximo 60 páginas;
- g) **manuscritos:** devem ser submetidos arquivos sem a identificação do(s) autor(es)/organizador(es) e outro arquivo único complementar com seus respectivos organizadores/as e autores/as identificados/as.

## II. Ilustração

- a) Ilustração para fins dessa Chamada configura-se em fotografias, imagens, figuras, quadros, tabelas, desenhos, gráficos e outros, que devem ter legendas e identificação de fonte e/ou autoria;
- b) as ilustrações devem apresentar uma numeração própria e sequencial no decorrer de cada capítulo, quando a proposta for organizada por capítulos; e sequencial, em caso de um texto corrido.
- c) as ilustrações devem ser inseridas no corpo do texto, as imagens e fotos devem estar em formato vetorial, PNG ou JPG, com no mínimo 300 dpi, o que possibilita seu aproveitamento na arte final;
- d) no ato da submissão, todas as ilustrações devem ser encaminhadas também em arquivos suplementares.

**6.2.** A PROEXC não se responsabiliza por conteúdos expressos nos textos publicados, assim como a correção linguística e uso de fotografias, imagens, figuras entre outras ilustrações e quaisquer outros produtos que sejam passíveis de direitos autorais que componha a obra é de integral responsabilidade do(s) autor(es)/organizado(s).

**6.3.** Nos casos específicos, exigidos por lei, é de responsabilidade dos/as autores/as e/ou dos/as organizadores/as fazer constar da publicação o parecer do Comitê de Ética relacionado a temática abordada.

## 7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

**7.1.** As propostas submetidas serão analisadas por avaliadores indicados pelo Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, com base nos critérios estabelecidos no Quadro I.

**7.2.** Para ser homologada, a proposta deverá atender aos critérios estabelecidos nessa Chamada, observando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

os itens 2, 3, 4, 5 e 6.

**7.3.** Caso a proposta venha a não ser homologada pelos avaliadores indicados pelo Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, os motivos da não homologação estarão expressos em sessão específica do resultado da 1ª etapa.

**7.4.** Cada proposta será avaliada por dois pares, ou três em caso de divergência nos dois primeiros pareceres.

**7.5.** A comissão avaliadora irá conferir pontuação para todos os critérios estabelecidos no Quadro I, mediante fundamentação para cada item, que será enviado individualmente para cada autor(a). O parecer poderá ser pela aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação.

**7.6.** Em caso de aprovação com ressalvas, os/as autores/as ou organizadores/as deverão apresentar a versão corrigida da proposta, conforme o período de revisão descrito no item 4.

**7.7.** O Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura poderá eliminar desta Chamada a proposta que não atender às recomendações dos pareceristas.

**7.8.** A ordem de classificação das propostas será estabelecida de forma decrescente de acordo com o total da pontuação.

**7.9.** O critério de desempate será a maior nota conforme a sequência de itens do Quadro I.

Quadro I - Critérios de avaliação e pontuação.

| ITEM | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO   | ITEM | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PARÂMETROS |  |
|------|--|------|------------------|------------|--|
| 1    | Atuação do(s) Núcleo(s) de Extensão  | 6.1  | 30               | 0 a 10     | Impacto social   |
|      |  |      |                  | 0 a 5      | Quantitativo de ações desenvolvidas  |
|      |  |      |                  | 0 a 5      | Capacidade de articulação com grupos sociais   |
|      |  |      |                  | 0 a 5      | Articulação intercampi e/ou entre Núcleos  |
|      |  |      |                  | 0 - 5      | Abrangência social (aspecto quantitativo e qualitativo do público beneficiários)                 |
| 2    | Relevância do(s) temas desenvolvidos pelo(s) núcleos(s) para o contexto social | 6.1  | 25               | 0 a 10     | Contribuição para a superação dos problemas identificados no contexto de atuação do(s) Núcleo(s) |
|      |  |      |                  | 0 a 5      | Contribuição para o desenvolvimento dos eixos rizomáticos  |
|      |  |      |                  | 0 a 5      | Participação, protagonismo e diversidade dos segmentos sociais dos beneficiários                 |
|      |  |      |                  | 0 a 5      | Reflexão quanto as lições aprendidas e conhecimentos produzidos                                  |
| 3    | Qualidade acadêmica dos textos   | 6.1  | 15               | 0 a 5      | Clareza e objetividade   |
|      |  |      |                  | 0 a 5      | Adequação e correção de linguagem  |
|      |  |      |                  | 0 a 5      | Precisão de conceitos, terminologias e informações   |
| 4    | Qualidade estrutural dos textos  | 6.1  | 15               | 0 a 5      | Adequação das imagens com o contexto da obra   |
|      |  |      |                  | 0 a 5      | Qualidade das imagens  |
|      |  |      |                  | 0 a 5      | Organização do texto   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

|                            |                     |     |    |       |  |
|----------------------------|---------------------|-----|----|-------|--|
| 5                          | Impactos acadêmicos | 2.1 | 15 | 0 a 5 | Relação com o ensino e a pesquisa              |
|                            |                     |     |    | 0 a 5 | Ações que visem a curricularização da extensão |
|                            |                     |     |    | 0 a 5 | Contribuição na formação discente              |
| <b>TOTAL DE PONTOS 100</b> |                     |     |    |       |  |

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Para fins desta Chamada, serão publicados e impressos 3 (três) títulos da Coletânea Rede Rizoma: tecnologia em extensão, totalizando 600 exemplares, sendo 200 por título.

**8.2.** A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura irá dispor de um aporte orçamentário estimado em R\$ 6.966,00 (seis mil novecentos e sessenta e seis reais) para contratação de serviços de impressão gráfica.

**8.3.** Outras propostas aprovadas poderão ser publicadas pelo IFPB, estando condicionada à disponibilidade orçamentária, financeira e de recursos humanos.

## 9. DOS/AS AUTORES/AS ORGANIZADORES/AS

**9.1.** Cabe a esses:

- prezar pelo atendimento aos termos dessa Chamada, sobretudo, acerca das orientações para publicação, conforme o item 6;
- acompanhar todas as etapas do cronograma, destacando-se o processo de avaliação dos textos e a editoração do livro, além de cumprir os prazos e as solicitações do Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.
- ser o único responsável pela intermediação entre o Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e os autores, a fim de dirimir eventuais dúvidas
- prezar pela originalidade do conteúdo da proposta. Se forem identificados, a qualquer momento, quaisquer informações inverídicas no tocante à originalidade da obra ou a transcrições indevidas de textos de autoria de terceiros que se configurem como plágio, total ou parcial, a proposta será automaticamente eliminada.

## 10. DOS DIREITOS AUTORAIS E DA EDITORAÇÃO

**10.1.** Os/as organizadores/as e autores/as cederão os direitos autorais da obra ao IFPB por um período de 5 (cinco) anos, contados a partir da publicação.

**10.2.** Os/as organizadores/as e autores/as não receberão qualquer tipo de remuneração financeira, mas em porcentagem de exemplares de títulos impressos. Receberão 1/3 (um terço) da quantidade total impressa, por título.

**10.3.** Comitê Editorial da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura responsabilizar-se-á em requisitar o ISBN da obra junto a Biblioteca Nacional, através da Editora do IFPB.

**10.4.** Em síntese, a PROEXC/IFPB se responsabiliza por todo processo de editoração dos livros (formatação, elaboração da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, diagramação do miolo, arte da capa finalização do arquivo, envio e recebimento da gráfica e disponibilização no site da Editora.

**10.5.** As decisões finais acerca da editoração cabem exclusivamente ao Comitê Editorial da Pró-Reitoria de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Extensão e Cultura, que atuará seguindo as recomendações da Editora do IFPB.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** A interposição de recurso em face dos resultados deve ser feita através do e-mail: [proexc@ifpb.edu.br](mailto:proexc@ifpb.edu.br), no dia **21 de agosto de 2020**, até às **23h59min**, para o resultado da 1ª etapa.

**11.2.** A interposição de recurso em face dos resultados deve ser feita através do e-mail: [proexc@ifpb.edu.br](mailto:proexc@ifpb.edu.br), no dia **29 de setembro de 2020**, até às **23h59min**, para o resultado da 2ª etapa.

**11.3.** A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura do IFPB, juntamente com seu Comitê Editorial.

João Pessoa/PB, 14 de setembro de 2020.

*Maria José Batista B. de Melo*

**Maria José Batista Bezerra de Melo**  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura Substituta  
Portaria 2.402/2019 - Reitoria/IFPB